PORTARIA TRT16.DG Nº 230/2021, data e assinada digitalmente.

Designar os membros que comporão o Grupo de Trabalho responsável pela geração do Relatório de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região do presente exercício, e dá outras providências.

O DIRETOR–GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria TRT16.GP nº 407, de 25 de novembro de 2021, e tendo em vista o contido no Protocolo Administrativo nº 5401/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º O Grupo de Trabalho criado pela Portaria TRT16.GP nº 407, de 2021, será composto pelos seguintes servidores:

I – FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Assessora da Diretoria-Geral, matrícula nº 126, que funcionará como Coordenadora dos trabalhos;

II – FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO, Secretária de Orçamento e Finanças, matrícula nº 530;

III – MARCONNY ARAUJO LIMA, Secretário de Administração, matrícula nº 2106;

IV – MARCOS PIRES COSTA, Coordenador de Gestão Estratégica, matrícula nº 353;

VI – KÁSSIO RAMOS LOPES DE ALENCAR, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 1998, lotado na Diretoria-Geral;

VI – ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula nº 1569, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças; e

VII – ARY ARRUDA GOMES DE SÁ FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 534, lotado na Coordenadoria de Gestão Estratégica.

§ 1º O grupo de trabalho será secretariado pelo servidor ARY ARRUDA GOMES DE SÁ FILHO ou, em suas ausências ou impedimentos, pelo servidor KÁSSIO RAMOS LOPES DE ALENCAR, com a responsabilidade de elaboração das atas das reuniões realizadas e de redação e envio dos expedientes necessários;

§ 2º Nas ausências ou impedimentos de quaisquer dos membros elencados nos incisos I ao IV, estes serão representados pelos seus substitutos legais.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 2º, da Portaria TRT16.GP nº 401, de 2021, o Grupo de Trabalho deverá apresentar cronograma das reuniões quinzenais no prazo de quinze dias da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Grupo de Trabalho estabelecerá prazo para que os titulares das unidades prestem todas as informações solicitadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 01/12/2021 13:06:23 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3946F62888.D8CB5C5BBE.54DCA61EE6.A4DC522E74

Art. 4º O Relatório de Gestão deverá ser apresentado até o dia 21 de fevereiro de 2022, competindo à Coordenadoria de Gestão Estratégica monitorar a disponibilização das informações previstas na Portaria GP Nº 30/2021, alterada pela Portaria GP Nº 342/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).
Disponibilize-se no Portal do Tribunal na Internet.

MANOEL PEDRO DE CASTRO

/kr/mpc

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 01/12/2021 13:06:23 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3946F62888.D8CB5C5BBE.54DCA61EE6.A4DC522E74